



Vitória/ES, 02 de julho de 2020

Carta aberta aos profissionais de saúde e à população capixaba

Diariamente têm circulado em redes sociais mensagens, vídeos e postagens diversas indicando combinações de medicamentos para tratamento da COVID-19. Muitas destas divulgações devem ser analisadas com cautela, pois, mesmo sem evidência científica robusta, informam a população leiga acerca de possíveis tratamentos e estimulam a coerção dos profissionais de saúde, ferindo autonomia e preceitos éticos.

É direito do médico garantido pelo Código de Ética Médica “II – Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas cientificamente reconhecidas e respeitada a legislação vigente.” E é a ele vedado “Art. 113 Divulgar, fora do meio científico, processo de tratamento ou descoberta cujo valor ainda não esteja expressamente reconhecido cientificamente por órgão competente.”

Além disso, como tem sido noticiado amplamente, diferentes prefeituras no estado têm divulgado a incorporação de protocolos de tratamento para COVID-19, fora do ambiente de pesquisa clínica, sem eficácia comprovada até o momento e sem respeito à autonomia do médico para exercer julgamento individual de cada paciente.

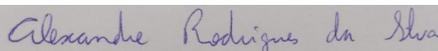
Importante lembrar que o direcionamento de recursos públicos deve priorizar medidas de eficácia comprovada, como a proteção dos profissionais de saúde com equipamentos de proteção individual, manutenção de espaços de atendimento à população, veiculação de campanhas informativas sérias, fornecimento de testes diagnósticos, isolamento de indivíduos infectados e garantia de leitos para os que necessitarem.

Desta maneira, a **Sociedade de Infectologia do Estado do Espírito Santo (SIES)**, a **Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia - ES (SBGG-ES)**, a **Associação Capixaba de Medicina de Família e Comunidade (ACMFC)**, a **Sociedade Espiritossantense de Pediatria (SOESPE)** e a **Sociedade de Pneumologia do Espírito Santo (SPES)** vêm a público compartilhar posicionamentos publicados pelas sociedades científicas nacionais, baseados no conhecimento científico acumulado até o momento sobre o tratamento farmacológico da COVID-19. Reiteramos assim nosso compromisso com a ética e a

medicina baseada em evidências, assim como seu respeito pela sociedade capixaba e pelos colegas de profissão.

Citam-se:

- INFORME DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA SOBRE O NOVO CORONAVÍRUS N° 15: USO DE MEDICAMENTOS PARA COVID-19 de 30/06/2020 publicado pela SBI em <https://bit.ly/38k9BKG>
- SBGG endossa informe da SBI sobre uso de medicamentos para COVID-19 de 30/06/2020 publicado pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia em <https://bit.ly/SBGGinformeSBI>
- Recomendações da SBMFC para a APS durante a Pandemia de COVID-19 de 14/06/2020 publicado pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade em <https://bit.ly/3dRjBwj>
- Posicionamento da SBPT acerca da profilaxia e tratamento da COVID-19 de 29/06/2020 publicado pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia em <https://sbpt.org.br/portal/sbpt-profilaxia-tratamento-covid-19/>
- ESCLARECIMENTO DA SBP AOS BRASILEIROS Não se recomenda o uso da cloroquina ou hidroxiclороquina em crianças e adolescentes com Covid-19 publicado pela Sociedade Brasileira de Pediatria em <https://bit.ly/2VEbzk1>
- Nota de esclarecimento AMIB sobre o uso de Cloroquina e Hidroxiclороquina em crianças e adolescentes com COVID-19 publicada pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira em <https://bit.ly/38ivU3w>



Alexandre Rodrigues da Silva
Presidente da SIES



Daniela S. Gonçalves Barbieri
Presidente da SBGG-ES



Jetele Del Bem Seleme Piana
Presidente da ACMFC



Roberta Fragoso
Presidente da SOESPE



Rafael de Castro Martins
Presidente da SPES